

LEI Nº 887/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ACOBERTAR ASSINATURA DE CONVÊNIO

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em dotação específica do orçamento.

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial, na forma do art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, correrão por conta de excesso de arrecadação do exercício.

§ 2º - O crédito autorizado terá, no orçamento vigente, a seguinte classificação:

020403.10.301.1013.1.003 – Convênio Saúde - Veículos – Ficha 325		
	4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

§ 3º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à aquisição de dois veículos populares para o Departamento Municipal de Saúde – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/PSF.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 05 de dezembro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal